



Câmara

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - 96.570-000 - Caçapava do Sul - RS



LEI Nº 2837, DE 18 DE OUTUBRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR
DE R\$ 40.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de
Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura
de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais)
na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUN. DA SAUDE E MEIO AMBIENTE
10.02.10.301.0038.2.123 – Manut e ampliação do PACs – Programa agentes
com. saúde
(2454) 3.1.90.11 Venc. e vantagens fixas – pessoal civil R\$ 40.000,00
Recurso 4530 – PAC Agentes com. de saúde

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a
serem abertos na forma do artigo anterior o Superávit financeiro apurado no
exercício de 31/12/2010 no Recurso 4530 – PAC Agentes com. de saúde, no
valor R\$ 40.000,00(quarenta mil reais) nas contas corrente e aplicação 46-1 e
16-0 da Caixa Econômica Federal.

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o orçamento da
Secretaria da Saúde e Meio Ambiente para a cobertura de despesas com as
agentes comunitárias de saúde.

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO
SUL, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2011.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro

Prefeito Municipal


José Ivan Menezes Soares
Secretário Geral do Município

Registre-se e publique-se

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
18 / 10 / 11
